



**PREFEITURA DE
BELO HORIZONTE**

Secretaria Municipal de Educação

2º Termo Aditivo ao Contrato 015.0.2019 para prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (Processo nº 01.104.351/19-32).

ITJ 0120192200 0185 02 00

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, e a **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, sediada nesta Capital, à Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º 13º, 14º e 16º andares, Centro, CEP 30170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.224.254/0001-42, Inscrição Estadual nº 062.006.799.0060, Inscrição Municipal nº 305316/001-5, na condição de **CONTRATADA**, e doravante denominada MGS, representada pelo seu Diretor Presidente, Gilmar Fava Carrara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 1.577.298, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 236.560.936-87, pelo Diretor de Operações e Serviços, Michel Lopes França Chaves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 9.147.266, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF/MF nº 015.697.076-77 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Marcelo Magalhães Rosa Isoni, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 70471, expedida pelo CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.289.576-94, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo, com embasamento legal no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pelas condições estabelecidas no presente contrato e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Os objetos do presente Termo Aditivo são a prorrogação do período de vigência e a atualização do valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Prorroga o período de vigência do Contrato ora aditado por mais 4 (quatro) meses, com início em 27 de janeiro de 2020 e término em 26 de maio de 2020.

2.2 Tendo em vista a prorrogação da vigência contratual ora pactuada, bem como o fato do índice estabelecido para a realização do reajuste anual, previsto na Cláusula Sétima do Contrato Original, não ter sido divulgado até a presente data, fica ressalvado o direito do Contratante de realizá-lo, automaticamente, na data da divulgação, com efeitos financeiros retroativos ao seu período de apuração, por meio de Apostila, a teor do disposto no §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ANEXO

3.1 Substitui o Anexo VIII – Planilha de Evolução dos Valores do Contrato vigente, pelo Anexo VIII –

Lupicini
Lumena Santos Chaves Ricci
Superintendente Jurídica - MGS

ms

1
Mônica Dias
Analista Comercial
Mat. 107513



2º Termo Aditivo ao Contrato 015.0.2019 para prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (Processo nº 01.104.351/19-32).

Planilha de Evolução dos Valores do Contrato, deste instrumento, em decorrência da prorrogação do período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Para os efeitos legais, permanecem inalterados os valores mensal e global estimados para o período do Contrato, em sua renovação, em **R\$ 827.204,00** (oitocentos e vinte e sete mil duzentos e quatro reais) e **R\$ 3.308.816,00** (três milhões, trezentos e oito mil oitocentos e dezesseis reais), respectivamente.

4.2 Altera-se o valor global acumulado estimado para **R\$ 6.617.632,00** (seis milhões, seiscentos e dezessete mil seiscentos e trinta e dois reais) para 8 (oito) meses de Contrato.

4.3 O pagamento ocorrerá por conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos para o pagamento das despesas decorrentes deste Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias*:

2200.0100.12.361.168.2.080.3.3.90.37-04	03.00	SUB AÇÃO 0001
2200.0200.12.361.168.2.080.3.3.90.37-04	03.00	SUB AÇÃO 0001
2200.0300.12.361.168.2.080.3.3.90.37-04	03.00	SUB AÇÃO 0001
2200.0400.12.361.168.2.080.3.3.90.37-04	03.00	SUB AÇÃO 0001
2200.0500.12.361.168.2.080.3.3.90.37-04	03.00	SUB AÇÃO 0001
2200.0600.12.361.168.2.080.3.3.90.37-04	03.00	SUB AÇÃO 0001
2200.0700.12.361.168.2.080.3.3.90.37-04	03.00	SUB AÇÃO 0001
2200.0800.12.361.168.2.080.3.3.90.37-04	03.00	SUB AÇÃO 0001
2200.0900.12.361.168.2.080.3.3.90.37-04	03.00	SUB AÇÃO 0001

* Todas com SICOM: 1.01

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Ficará a cargo do Contratante a publicação de extrato do presente instrumento em edição do Diário Oficial do Município (DOM).

Lumena Santos Chaves Ricci
Superintendente Jurídica - MGS

Mônica Dias
Analista Comercial
Mat. 10753



**PREFEITURA DE
BELO HORIZONTE**

Secretaria Municipal de Educação

2º Termo Aditivo ao Contrato 015.0.2019 para prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (Processo nº 01.104.351/19-32).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original e Termo Aditivo anterior que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas, que também o fazem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2020. *dia 24 de janeiro de 2020*

[Signature]
M^{rs} M^{rs} Raquel Ribeiro Araújo – BM 114.448-9
Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação - Município de Belo Horizonte

[Signature]
Gilmar Fava Carrara

Diretor Presidente - MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

[Signature]
Michel Lopes França Chaves

Diretor de Operações e Serviços - MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

[Signature]
Marcelo Magalhães Rosa Isoni

Diretor Administrativo e Financeiro - MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG:

Mônica Dias Zammener
MG. 747.589

[Signature]
Mônica Dias
Analista Comercial
Mat. 107513

385
K

Repicca
Lumena Santos Chaves Ricci
Superintendente Jurídica - MGS

386
✓**1º Período**

Instrumento	Mês	Valor Mensal
TA 01	de 27/09/2019 até 30/09/2019	110.293,87
TA 01	outubro/19	827.204,00
TA 01	novembro/19	827.204,00
TA 01	dezembro/19	827.204,00
TA 01	até 26/01/2020	716.910,13
TOTAL PERÍODO		3.308.816,00

2º Período

Instrumento	Mês	Valor Mensal
TA 02	de 27/01/2020 até 31/01/2020	110.293,87
TA 02	fevereiro/20	827.204,00
TA 02	março/20	827.204,00
TA 02	abril/20	827.204,00
TA 02	até 26/05/2020	716.910,13
TOTAL PERÍODO		3.308.816,00
TOTAL GLOBAL ACUMULADO		6.617.632,00

mm



Mônica Dias
Analista Comercial
Mat. 107513

À

Coex

Para empenho.

Att.

Aglayda Silva Rocha - BM 96760-6



31-01-20